



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

08.09.2014

ÀS 09:55 Horas

Ass.: _____

PARECER nº 180/2014

Processo nº 138/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2014, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador VANDERLEI SANTOS (PP), que **ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei, objetiva alterar e acrescentar dispositivos no Código de Posturas do Município, visando disciplinar normas no trânsito para veículos e para pedestres.

Para tanto, o inciso III, do art. 92 da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 92 - ...

(...)

III - praticar esportes de qualquer natureza, salvo nos logradouros, vias, praças e espaços a isso destinados." (NR)

Também, pelo Projeto de Lei Complementar apresentado, fica acrescido o inciso VI, ao art. 92 da Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, com a seguinte redação:

"Art. 92 - ...

(...)

VI - Ficam as Praças Vico Barbieri e Centenário, espaço destinado a prática esportivas de qualquer natureza."

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei Complementar, que **ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

SEMEFEITO

Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878